



## DECRETO nº 05/2013.

Atualiza a Planta Genérica de Valores do IPTU, as Tabelas de Cobranças de Tributos e Calendário Fiscal para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.394 de 12 de dezembro de 2005.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Rendas desta Prefeitura, responsável a proceder à atualização da Planta Genérica de Valores pelo IPCA-E EM 5,77% para a Cobrança IPTU/2013.

**Art. 2º** As Tabelas de Cobranças de taxas diversas, impostos tributários e não tributários a serem cobrados a partir de 02/01/2013 e débitos não quitados no corrente exercício, serão atualizados pelo referido índice.

**Art. 3º** Fica ainda autorizado a tornar público os prazos para recolhimento dos tributos municipais, nas seguintes datas.

Preços Públicos	31 de janeiro de 2013;
Impostos Sobre Serviços	Até o dia 10 subsequente;
Taxa de Vigilância Sanitária	31 de março de 2013;
Taxa de Licença de Funcionamento	31 de março de 2013;
Imposto Predial e Territorial Urbano	31 de julho de 2013;

**Art. 4º** A atualização prevista neste Decreto, entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2013;

**Art. 5º** O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2013.

  
**ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO**

*Avançando para o bem de todos*